



LEI MUNICIPAL Nº 235/94, DE 31 DE JANEIRO DE 1994.

"REVOGA A LEI Nº 069/91, DE 30-02-91
QUE AUTORIZA FIRMAR CONVENIO COM A
FSESP, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

ARTIGO 1º - Fica integralmente revogada a Lei nº 069/91, de 20-02-91, que autorizou o Prefeito Municipal a assinar convênio com a Fundação e Serviços de Saúde Pública FSESP tendo por objetivo a Administração do sistema de abastecimento de Água e Esgoto da cidade de Campo Verde.

ARTIGO 2º - Fica outrossim, o Prefeito Municipal autorizado a assinar a rescisão do Termo de Convênio celebrado com a FSESP, bem como, quaisquer outros documentos, e, ainda, efetuar com a referida Fundação os competentes acertos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO
VERDE-MT., 31 DE JANEIRO DE 1994.



LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
(em exercício)

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI SEM RESALVAS OU EMENDAS



LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
(em exercício)

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a Legislação em vigor, com afixação em local de costume. Data acima.



PAULO CEZAR DE BORTOLI LIBRELOTTO
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO